



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Licitações
Pregão

Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG

Brasília, 26 de dezembro de 2025.

À Coordenação de Licitações (Colic),

Assunto: Convocação de licitantes remanescentes em função de cancelamento de Ata de Registro de Preços - PE 90045/2024.

1. Tratam os autos de registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (rolamento, vergalhão, bucha de fixação, entre outros), e material de acondicionamento embalagem (garrafão retornável), para atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.
2. Os autos retornaram para a convocação da empresa remanescente para os itens 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 90045/2024, em razão da penalidade imposta à empresa vencedora, conforme descrito pela Coordenação de Gestão de Suprimentos (Cosup), nos termos do Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP (188683046), e autorizado pela Subsecretária de Compras Governamentais (SCG), conforme o Despacho - SEEC/SECONT/SCG/COLIC/PREG (189215514).
3. Desta forma, procedemos à reabertura da fase para a convocação dos remanescentes referentes aos itens 7 e 8, que restaram fracassados devido à ausência de interesse na manutenção de suas propostas, conforme disposto nos Termos de Julgamento (190724206) e na publicação de Aviso de Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal (190724236).
4. Por todo exposto, verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para anuência e envio à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) nos termos do § 2º do art. 165 e do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no art. 140, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, para homologação dos procedimentos.

Claudete Pereira Lima
Pregoeira

1. Encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

Edson de Souza
Coordenador de Licitações

1. Com base no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 140, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, e subsidiada pelos documentos constantes dos autos, HOMOLOGO os procedimentos.
2. Encaminhem-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos (Cosup), para as providências decorrentes.

Jairo Portela de Medeiros
Subsecretário de Compras Governamentais Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 29/12/2025, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1**, **Coordenador(a) de Licitações**, em 29/12/2025, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE PEREIRA LIMA - Matr.0038597-2**, **Pregoeiro(a)**, em 29/12/2025, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=190724080)
verificador= **190724080** código CRC= **CB8ABADE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8497
Sítio - www.economia.df.gov.br
